

9/5/1930

200000 000.000.000 100

em este dia. De mais a mais a mil nome entre tanto, uma
frequencia de com Pedro de Aron, amendo de Ponte de Lima e vale de
nao da fronte de frequencia, ali compromettendo falar Jose Soares, os
vassallos da Divisao Administrativa de mesmo fronte, e que de que
eidem a um. com. ordinaria.

Estudo a serad, vida e apurada a acta de anterior, foram tomados a
massimili deliberacões: discutida sempre o commisso para a acta de
nominação de oragadores viris e seu estado na hactimosa, - ali o
m. outo de Santa Justa, na parte alle, para apuramento e ore
tho; - mandas coltar finisimas para reparar a cura de medicina em
fronte de cobrir, sem em nome malo para a respectiva lpa; - a que
com o occorrido ordinario para a guerra de provincia com esse
muro de mil nome entre e tanto a mil nome entre tanto e em de
brando - u. que form praticar os paragoniamos. Demais o tempo fo
pado na lei, a que a produca os equitos. ali.

De fin a fundicora que ver em seu colgas as grandes. ligadas
to com que, este fronte, mas deitas em as despesas de impedimentos
to e emverado de estado, ultimamente estada entre o outo
das Comarcas e a igreja paragonial, porque, não tendo rendimento
ho. proprios para acantalar em estas despesas, foram no fundo
outo de tempo intermuntal, proprios, por isso, que ela fosse
entregue a Camara Municipal, visto acaer em combicão de ela
a parte inclusa em rede das estradas municipais.

Por lei. - fundicora deo ver em seu colgas, as grandes de

com o nome de "Instituição de Ensino Superior", sem o cumprimento e cumprimento
deveres, necessariamente contém entre a ilha São Crispin e a sua paragem
deverem não ser mantimentos próprios para o estudo com certos depósitos,
coisa, que deverá entrar de tempo, inintencionalmente, próprias, por isso, não se
de de ser entregue à Câmara Municipal, visto estar em condições de ela a
receber na sede dos estados, Municipais. Aprovada exclusivamente esta
ação, que por unanimidade deliberação oferecer a Câmara do município
para de de se incluída na sede dos estados municipais, encarregando de fazer
as alterações a mesma presidência, uma tempo a posteriori.

Se ainda mais houver sobre que deliberar, a presidência deverá
ser de que parte sentir e dar a ordem de se fazer a este acto que assim
deverá. Em João Manuel Gonçalves secretário inter
re, substituí

Manuel Luiz Vasconcelos
José Manuel Rebelo
Manoel António da Silva